

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.078 • Segunda-Feira, 11 de Janeiro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.460, DE 10 DE JANEIRO DE 2021

Declara Luto Oficial nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal pelo falecimento do Padre Pascoal Forin, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Padre Pascoal Forin na madrugada do dia 10 de janeiro de 2021, em decorrência de complicações advindas de contágio pelo Covid-19;

CONSIDERANDO o legado deixado pelo Padre Pascoal em nosso município, tendo em vista o exercício do sacerdócio e envolvimento ativo em projetos sociais;

CONSIDERANDO que o falecimento do missionário deixa uma lacuna, tendo em vista o longo período pelo qual desenvolveu suas atividades em prol de nossa região,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Corumbá, tendo em vista o falecimento do Padre Pascoal Forin, ocorrido no dia 10 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. As bandeiras serão hasteadas a meio mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá, 10 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

DECRETO Nº 2.461, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o retorno e apresentação dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo à lotação de origem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 82, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, c.c art. 96 da Lei Complementar nº 42 de 8 dezembro de 2000 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de periodicamente avaliar as circunstâncias das cedências e da prestação do serviço públicos fora da lotação originária do servidor;

CONSIDERANDO que, em atendimento de interesse publico, torna-se necessário a aferição que as ausências continuadas repercutem na eficiência e qualidade no atendimento a população,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores do quadro de pessoal do poder executivo que se encontram cedidos ou que, de qualquer forma e a qualquer título, prestem serviço fora de sua unidade de lotação originária, incluindo os servidores que estão em regime de tele trabalho, deverão se apresentar até o dia 18 de janeiro de 2021 ao respectivo órgão ou entidade ao qual se encontram lotados.

§1º Os servidores que se encontram em regime de teletrabalho deverão apresentar os atestados comprovando que se enquadram no artigo 5º e 7º decreto 2.266/2020 alterado pelo decreto 2.337/2020, excetuando os servidores que já apresentaram tais documentações.

§2º Findo o prazo previsto neste artigo, caberá aos titulares dos órgãos da administração direta e indireta encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a relação dos servidores que não se apresentaram, conforme determina este decreto.

Art. 2º Deverão ser adotadas, em relação ao cumprimento das disposições deste decreto, as seguintes medidas:

I- Pelos titulares dos órgão de organização direta e das fundações, até 10 dias do vencimento do prazo fixado no caput do art. 1º;

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Álvaro Bernardo de Lima
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Vital Gonçalves Migueis



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



a) remessas à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão da relação contendo a identificação dos servidores que não retornaram ou não se apresentaram;

b) instauração de sindicância, para apurar os motivos da omissão ou ausência do servidor e, quando for o caso, a aplicação da penalidade;

II - pela Secretaria Municipal de Finança e Gestão da relação, a partir do mês de fevereiro de 2021, suspensão do pagamento da remuneração mensal dos servidores que constarem das relações a que se refere a alínea "a" do inciso I deste artigo.

Art. 3º O servidor que tiver sua remuneração suspensa terá a mesma liberada, somente, após comparecimento na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão para comprovar que está prestando serviços a órgão ou entidade da Administração Pública.

Parágrafo único. O período contado de 18 de janeiro de 2021 até à data em que o servidor se apresentar será considerado como de faltas injustificadas, com perda da remuneração.

Art. 4º Os servidores que prestam serviços fora da lotação originária, porém dentro da própria Administração Pública Municipal, deverão se apresentar no órgão de origem e aguardar posteriores deliberações.

Art. 5º Os servidores que se encontram licenciados do cargo por motivo serviço militar, atividade política, capacitação, saúde, gestante e à adotante e pela paternidade e por acidente em serviço deverão se apresentar ou enviar à secretaria Municipal de Finanças e Gestão declaração indicando o motivo do seu afastamento e o local onde pode ser encontrado, até 18 de janeiro de 2021.

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores em licença para tratar interesse particular e aos licenciados por prazo inferior a sessenta dias e cujo retorno ao exercício do cargo deva ocorrer nos trinta dias seguintes à publicação deste Decreto

§2º Aplica-se o disposto no paragrafo único do art. 3º aos servidores que não atenderem ao disposto neste artigo.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 11 de janeiro 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 70, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JULIANO LOPES MANDU** para exercer o cargo de provimento

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO.....1
 BOLETIM DE PESSOAL.....2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....7
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....7
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....7
 CONSELHOS MUNICIPAIS.....8

em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Corumbá, 11 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 71, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **EZILDA FAGUNDES DA SILVA**, Agente de Atividades de Saúde III, Mat. 3883 para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

Corumbá, 11 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 72, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ENIVALDO NEVES BARBOSA**, Agente de Atividades de Saúde I, Mat. 5906 para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

Corumbá, 11 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 73, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ISRAEL DA SILVA PASSOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Corumbá, 11 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 74, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Maria Lúcia Braga, Profissional de Serviços de Saúde - Mat. 10961, para responder pela Coordenação de Enfermagem do Pronto Socorro Municipal;
- II - Tânia Maria Arruda Oliveira, Profissional de Serviços de Saúde - Mat. 7854, para responder pela Coordenação de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
- III - Juliane da Silva Cordeiro, Profissional de Serviços de Saúde -



Mat. 1881, para responder pela Coordenação de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
 IV - Cíntia Cristina Neves Urquiza, Profissional de Serviço de Saúde - Mat. 4085, para responder pela Coordenação do Serviço Municipal de Fisioterapia.

Art. 2º - Designar Anderson de Oliveira Soares, Profissional de Medicina - Mat. 11557, para responder pela Coordenação médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Corumbá, 11 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 75, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **DOMINGOS MONTERISI RIBEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06, na Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Especial de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

Corumbá, 11 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 76, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício dos respectivos cargos de provimento em comissão:

- I - Pedro Henrique Giordano Salles, Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação;
- II - José Ricardo da Silva, Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
- III - Alan Rangel Martins Delgado, Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- IV - João Geraldo Mendes Soares, Assessor-Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação;
- V - Paulo Henrique Batista da Silva, Assessor-Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- VI - Anna Paula Soares Fernandes, Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- VII - Dóris Sulzer Miranda, Assessor-Governamental I, símbolo DAG-05, na Controladoria-Geral do Município;
- VIII - Daiciane Mendez Carrapateira de Moura, Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde;
- IX - Suzana da Silva Baruki Correa, Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência do Sistema Único de Assistência Social na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- X - André Ricardo da Cunha Soares, Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Planejamento e Gestão de Projetos Administrativos da Secretaria Municipal de Governo;
- XI - Luiz Rogério Delgado Cortez, Assessor-Governamental III, símbolo DAG-07, na Superintendência de Defesa Civil;
- XII - Remerson Rodrigues da Silva, Assessor-Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;
- XIII - Gisele de Castro Ramalho, Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- XIV - Paulo Luís Freitas Analdi, Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação;
- XV - Luciane de Oliveira Lima Silva, Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Governo;
- XVI - Leandro Valhejo Novaes, Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- XVII - Laurie Sabatel Pandolfo de Souza, Assessor-Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos;
- XVIII - Aristides Nunes da Silva Filho, Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, na Secretaria Municipal de Saúde.
- XIX - Anderson Pereira Garcia, Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal e Desenvolvimento Econômico e Sustentável;

XX - Silvio Roberto Moreira, Assessor-Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

Corumbá, 11 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 77, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o inciso XIX do art. 1º da Portaria “P” nº. 60/2021.

Art. 2º Nomear Marcelo Barros de Aguiar para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo III, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 3º Retificar o inciso XXVI do art. 1º da Portaria “P” nº. 61/2021, para que, como servidora nomeada, passe a constar Camila Torrico Vieira.

Art. 4º Retificar o inciso XVIII do art. 1º da Portaria “P” nº. 61/2021, para que, como servidor nomeado, passe a constar Roosevelt Nereu Gomes.

Art. 5º Tornar sem efeito o inciso XV do art. 1º da Portaria “P” nº. 33/2021.

Art. 6º Nomear Wanessa Pacheco Saab para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenadoria do Núcleo de Aprovação e Licenciamento da Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos.

Art. 7º Tornar sem efeito o inciso XIV do art. 1º da Portaria “P” nº. 68/2021.

Art. 8º Nomear Walter Junior Flores Sanabria para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG 07, na Superintendência de Defesa Civil.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Corumbá, 11 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 78, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ALEX ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE**, Gestor de Projetos de Desenvolvimento - Mat. 9610, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1 na Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

Corumbá, 11 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato Nº. 007/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no Município de Corumbá - MS.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **VALDIRENE MOREIRA KLING** - matrícula n. 10.729, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 007/2020.

Art. 2º. Designar **MARIA JOSÉ DUARTE CAMPOS CORREA**, matrícula n. 6278, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato Administrativo n. 007/2020.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato Administrativo nº 007/2020, contido no Processo nº 29.129/2020, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO FESTIVA (PIPOCA DOCE E SALGADA, PICOLÉS, LANCHES, MARMITEX E COQUETEL, PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS OFICIAIS, CURSOS E DEMAIS CAPACITAÇÕES TÉCNICAS QUE SERÃO PROMOVIDAS PELA SEGOV E SUAS UNIDADES"**.

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 30/12/2020.

Corumbá-MS, 08 de janeiro de 2021.

Eduardo Aguilar Iunes
Secretário Municipal de Governo
PORTARIA "P" Nº 01, DE 1 DE JANEIRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº. 01 de 06 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e do Fiscal do Contrato nº. 018/2019, firmado pela Secretária Municipal de Finanças e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 018/2019, designado anteriormente através da Resolução nº 229, de 14 de outubro de 2020, onde o servidor Marcio Jose Tiaen, matrícula 6481, será substituído pela servidora Tiany Luize Messias Maciel, matrícula 6627.

Art. 2º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 018/2019, designado anteriormente através da Resolução nº 509, de 28 de dezembro de 2018, onde a servidora Raquel Valença de Araújo, matrícula 10615, será substituída pelo servidor Marcio Jose Tiaen, matrícula 6481.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 27 de outubro de 2020.

Corumbá-MS, 06 de janeiro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 3, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 02 de 06 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e do Fiscal do Contrato nº. 005/2016, firmado pela Secretária Municipal de Finanças e Gestão e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 005/2016, designado anteriormente, onde o servidor Adjalma do Espírito Santo, matrícula 6779, será substituído pela servidora Tiany Luize Messias Maciel, matrícula 6627.

Art. 2º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 005/2016, designado anteriormente através da Resolução nº 200, de 19 de agosto de 2020, onde o servidor Jorge Vidal Sambrana Junior, matrícula 3113, será substituído pela servidora Maria Odete Bejarano Guimaraes, matrícula 10453.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de novembro de 2020.

Corumbá-MS, 06 de janeiro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 3, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 03 de 06 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e do Fiscal do Contrato nº. 05/2018, firmado pela Secretária Municipal de Finanças e a Empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 05/2018, designado anteriormente através da Resolução nº 116, de 21 de março de 2018, onde o servidor Adjalma do Espírito Santo, matrícula 6779, será substituído pela servidora Tiany Luize Messias Maciel, matrícula 6627.

Art. 2º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 05/2018, designado anteriormente através da Resolução nº 116, de 21 de março de 2018, onde o servidor Jorde Vidal Sambrana Junior, matrícula 3113, será substituído pela servidora Maria Odete Bejarano Guimaraes, matrícula 10453.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 16 de novembro de 2020.

Corumbá-MS, 06 de janeiro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 3, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 04 de 06 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e do Fiscal do Contrato nº. 08/2018, firmado pela Secretária Municipal de Finanças e a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 08/2018, designado anteriormente através da Resolução nº 201, de 08 de maio de 2018, onde o servidor Jorge Vidal Sambrana Junior, matrícula 3113, será substituído pela servidora Tiany Luize Messias Maciel, matrícula 6627.

Art. 2º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 08/2018, designado anteriormente através da Resolução nº 201, de 08 de maio de 2018, onde o servidor Adjalma do Espírito Santo, matrícula 6779, será substituído pela servidora Maria Odete Bejarano Guimaraes, matrícula 10453.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de novembro de 2020.

Corumbá-MS, 06 de janeiro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 3, de 1º de janeiro de 2021.

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DO
PANTANAL**

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o inciso I do art. 1º da Portaria "P" FUNDTUR nº 2/2021.
Art. 2º Nomear Luiz Francisco Batista Valdonado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG 03, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 3º Nomear Andre Luis Moraes Dos Santos para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG 06, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Corumbá, 08 de janeiro de 2021.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE
CORUMBÁ**

PORTARIA "P" FCPH Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Levi Kelmo Vilalva da Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG 07, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Corumbá, 11 de janeiro de 2021.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
SALDO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 1º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PROCESSO Nº 2.921/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de consumo (café, açúcar e água) e carga de gás de cozinha GLP 13 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

EMPRESA: FARID A. H. M. MUSTAFÁ - CNPJ: 02.984.590/0001-60

OBJETO		REGISTRADO				CONSUMIDO 1º TRIMESTRE		SALDO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SI/ GÁS - COPO - CX Água mineral sem gás, acondicionada originalmente pelo fabricante em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampados no corpo da embalagem, embaladas em caixa contendo no mínimo 48 unid., com registro no Ministério da Saúde. Marca: POR DO SOL.	CX.	20	R\$ 20,80	R\$ 416,00	5	R\$ 104,00	15	R\$ 20,80	R\$ 312,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO COM 20 LITROS ÁGUA MINERAL - sem gás, acondicionada em galão plástico resistente, com capacidade de aproximadamente 20 litros, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampados no corpo da embalagem. Marca: POR DO SOL.	GAL.	759	R\$ 10,10	R\$ 7.665,90	190	R\$ 1.919,00	569	R\$ 10,10	R\$ 5.746,90
3	CARGA DE GÁS GLP P13 Carga de gás liquiffeito de petróleo para recarga de botijão com capacidade para 13 KILOS, botijão residencial comum, fornecendo o botijão carregado devidamente lacrado com identificação de carregamento no botijão. Marca: SUPERGASBRÁS.	UNID.	33	R\$ 73,50	R\$ 2.425,50	10	R\$ 735,00	23	R\$ 73,50	R\$ 1.690,50
					R\$ 10.507,40			R\$ 2.758,00	-	R\$ 7.749,40

EMPRESA: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42

OBJETO		REGISTRADO				CONSUMIDO 1º TRIMESTRE		SALDO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	CAFÉ MOÍDO 500G CAFÉ - Torrado e moído, embalado à vácuo, pacote com 500kg. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: MAGIA.	PACOTE	907	R\$ 6,65	R\$ 6.031,55	228	R\$ 1.516,20	679	R\$ 6,65	R\$ 4.515,35
					R\$ 6.031,55			R\$ 1.516,20	-	R\$ 4.515,35

EMPRESA: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60

OBJETO		REGISTRADO				CONSUMIDO 1º TRIMESTRE		SALDO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL 2KG PCT AÇÚCAR CRISTAL, branco acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc, apresentação ptes de 2kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: ESTRELA	PACOTE	593	R\$ 5,30	R\$ 3.142,90	150	R\$ 795,00	443	R\$ 5,30	R\$ 2.347,90
					R\$ 3.142,90			R\$ 795,00	-	R\$ 2.347,90

CORUMBÁ-MS, 26/11/2020.



FUNPREV

ATO Nº 01/2021

Concede a Srª ROSALINA PINTO DE ARRUDA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **ROSALINA PINTO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-G, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-G, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 04 de Janeiro de 2021.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão

ATO Nº 02/2021

Concede ao Sr JOSE LEOPOLDO MELGAR CHAVEZ Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Srº **JOSE LEOPOLDO MELGAR CHAVEZ**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-G, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-G, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 04 de Janeiro de 2021.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão

ATO Nº 03/2021

Concede a Srª DALVA DE SOUZA BNEVIDES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **DALVA DE SOUZA BENEVIDES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-H, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-H, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 04 de Janeiro de 2021.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão

ATO Nº 04/2021

Concede a Srª NEIDE LOPO DE OLIVEIRA MACARIO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **NEIDE LOPO DE OLIVEIRA MACARIO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 04 de Janeiro de 2021.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2020 - SME - PROCESSO Nº 39.690/2019

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, através da Secretaria Municipal de Educação e Instituto Rural Escola das Águas - Pantanal do Paiaguás, neste ato representado pelo Presidente Reginaldo Farias Santos, ambos já qualificados anteriormente, resolvem aditar o Termo de Parceria nº 001/2020 -SME, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste aditivo é prorrogar em 30 (trinta) dias, a contar do fim do prazo definido inicialmente e sem qualquer reflexo financeiro, a vigência do instrumento em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 207 e do Parecer PGM nº 01/2021, às fls. 215/216, do Processo nº 39690/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 13.019/14, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no que couber, bem como as leis que regem a matéria.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2021.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Reginaldo Farias Santos - Instituto Rural Escola das Águas - Pantanal do Paiaguás

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Carta de Contrato N.º 07/2020- ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2019- Processo Administrativo nº 18194/2019 - 22029/2020 Pregão presencial nº 083/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

CONTRATADA: NASSER SAFA AHMAD-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (SACOLÃO) PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, VISANDO ATENDIMENTO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 083/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.194/2019 - 22.029/2020.

VALOR DA ORDEM: O valor total da carta contrato é de R\$ 49.787,50 (Quarenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRazo DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência será 12 (Doze) meses após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da SMASDH em até 15 dias a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá - MS.

Corumbá / MS, 06 de Novembro de 2020.

Assinam: GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES- Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Sr. NASSER SAFA AHMAD - ME..

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001 de 08 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre substituição de membro em Processo Disciplinar nº 001/2020 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE: **Art.1º** - Substituir o servidor Ramão de Almeida, Guarda Civil Municipal, mat. 6869, pelo servidor Rogério Francisco Vasques, Guarda Civil Municipal, mat. 7090, comissão instaurada através da Instrução Administrativa nº 014/2020;

Art. 2º - Tornando sem efeito a Instrução Administrativa nº 015/2020;



Art. 3º - Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 08 de Janeiro de 2021.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

CONSELHOS MUNICIPAIS

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Corumbá - MS.

PARECER Nº 005/2020

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Corumbá - MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.27 da lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e de acordo com a competência que lhe assegura o art.24 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião, de vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Comparativo da receita acumulada de novembro/2020;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/11/2020 até 30/11/2020;
- Demonstrativo das receitas- novembro/2020;
- Comparativo mensal da receita;
- Demonstrativo de distribuição da arrecadação;
- Comparativo da despesa/2020;
- Comparativo da Despesa autorizada/realizada de 01/11/2020 até 30/11/2020;
- Empenhos pagos de 01/11/2020 a 30/11/2020;
- Listagem de controle extra- período: 01/11/2020 a 30/11/2020;
- Disponibilidade financeira em 31/11/2020.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas

e despesas do FUNDEB, este conselho emite **parecer favorável** quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício do mês de novembro/2020.

Corumbá - MS, 08 de janeiro de 2021.

Tatiane Soares de Oliveira
 Presidente do Conselho do FUNDEB

CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Laura Helena Amaral	Titular - Poder Executivo
Josinely Oliveira Barros Alves	Titular - Poder Executivo
Maria Aparecida Dias de Moura	Suplente- Poder Executivo
Marta Maria Caldeira Padilha	Suplente - Poder Executivo
Tatiane Soares de Oliveira	Titular - Diretor de Escola
Danielle de Souza Baiano	Suplente - Diretora de Escola
Telma Suarez Arteaga	Titular - Professora de Educação Básica
Olívio Braga	Suplente - Professor de Educação Básica
Elizangela Velasques Duarte	Titular - Técnico-Administrativo da Ed. Básica
Heloneida Ayala da Silva Amorim	Suplente - Técnico-Administrativo da Ed. Básica
Patrícia Helena de Jesus Fontoura	Titular - Mãe de aluno
Elisa de Fátima Nascimento Jatobá	Titular - Mãe de aluno
Dorothea Iraydes Midon	Suplente - Mãe de aluno
Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves	Suplente - Mãe de aluno
Maria Rosilene Rodrigues Ximenes	Titular - Estudante da Educação Básica
Mercedes Barbosa	Titular - Estudante da Educação Básica
Ana Paula Esquer Duarte	Suplente - Estudante da Educação Básica
Silvana Serra	Suplente - Estudante da Educação Básica
Dezanil Sorrihla	Titular - Conselho Municipal de Educação
Gisele Bernal	Suplente - Conselho Municipal de Educação
Aline Ramona de Andrade Silva	Titular - Conselho Tutelar
Gislene Serra dos Santos	Suplente - Titular - Conselho Tutelar